



29 de março de 2016

Nota Técnica 01/2016

Notificação de Violência e de Intoxicações Exógenas: Comunicação do Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU

A partir da construção da **Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde da Pessoa em Situação de Violência** foram discutidos os casos atendidos pelo **SAMU**, considerados suspeitos ou confirmados de Violência e de Intoxicação Exógena.

Foi pactuado com o SAMU, o **encaminhamento de planilha em Excel, semanalmente, para COVISA, com informações de todos os casos suspeitos de Intoxicação e/ou Violência removidos para Hospitais e Pronto Socorros (PS).**

A COVISA repassará as planilhas recebidas do SAMU com os casos correspondentes às SUVIS/CRS. Estas, por sua vez, enviarão às respectivas SUVIS.

O SAMU, no momento da entrada do paciente no Hospital ou PS, deixará uma via da Ficha de Atendimento – SAMU, na qual consta a **comunicação de Suspeita ou Confirmação de Violência e/ou de Intoxicação Exógena.**

São de responsabilidade dos Serviços de Saúde, a notificação e o atendimento à situação de violência de acordo com o preconizado pela Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde da Pessoa em Situação de Violência e pela Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016.

Cabe à Vigilância - SUVIS:

- Verificar no SINAN e junto aos serviços de saúde de atendimento, se as referidas **notificações e registros foram realizados**;
- Verificar e buscar a **qualidade da informação** vinda da notificação;
- **Monitorar esses casos integradamente com a Assistência**, por meio dos fluxos da Atenção (Vigilância e Assistência), estabelecidos regional e localmente nos Territórios, conforme preconizado pela Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde da Pessoa em Situação de Violência e pela Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016.

O **envio das planilhas** às Coordenadorias de Saúde/SUVIS **será realizado por e-mail**, utilizando-se de e-mails dos setores e dos responsáveis da Vigilância, previamente definidos pelas Coordenadorias/SUVIS.

**Gerência do Centro de Controle de Doenças – CCD
Subgerência de Doenças e Agravos Não Transmissíveis - DANT
Subgerência de Prevenção e Controle das Intoxicações**